



RESOLUÇÃO DIREXE CDC Nº 005/2025

PROCESSO SEI Nº 50900.001225/2025 - 74 –

RESOLUÇÃO –

BETUME PALETIZADO.

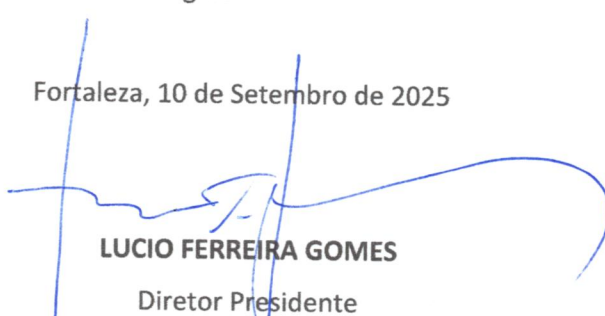
A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ, em sua 87ª Reunião Extraordinária, realizada em 10/09/2025, com base no Parecer Referencial CODJUR nº 04/2022, aprova a Nota Técnica CODGEN nº 016/2025 e **AUTORIZA** a elaboração de Resolução para concessão exclusiva para Desembarque de Betume Paletizado, conforme abaixo:

I - Conceder exclusivamente para **DESEMBARQUE DE BETUME PALETIZADO**, a ampliação da franquia da Tabela V - Utilização de Infraestrutura de Armazenagem, item 2.1.2 e 2.2, de 10 (dez) dias para 30 (trinta) dias, obedecendo as condições previstas no Regulamento do Porto, quanto ao espaço disponível.

A franquia citada é contada da data de descarga ou do recebimento no Porto, de forma isonômica, sem discriminação de usuários.

Esta Resolução entrará em vigor em 10 (dez) dias, contados da data da assinatura desta Resolução, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, após entrar em vigor.

Fortaleza, 10 de Setembro de 2025


LUCIO FERREIRA GOMES

Diretor Presidente

COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ